



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 022/2021

Retificação ao Edital nº 014/2021, de 07 de janeiro

Alteração à Operação de Loteamento, sito em Cucena, PIS 3 e 5 União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires
Processo n.º 13/A/02 – Alvará de licença de loteamento n.º 13/2005 e seus aditamentos.

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, nos termos do da alínea a) do nº 2 do artº 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/214, de 9 de setembro e nºs 2 e 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, e dos n.ºs 99º e 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal e em cumprimento da deliberação n.º 328/2020 - CMS de 22 de dezembro, que a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso e durante 10 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da 3ª alteração da Operação de Loteamento titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento nº 13/2005, com aditamentos nºs 1/2013 e 10/2017, sito em Cucena, PIS 3 e 5, União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Para o efeito, a proposta da 3ª alteração da operação de loteamento, poderá ser consultada nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h00, bem como no portal da Internet (área de urbanismo) www.cm-seixal.pt.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, entregues no Balcão Único de Atendimento, remetidos por correio ou correio eletrónico: camara.geral@cm-seixal.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso, por edital a colocar na União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, na imprensa local, na página da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 14 de janeiro de 2021.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.